



**TERMO ADITIVO Nº 009/2024 AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CAPIVARI E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE CAPIVARI CONVÊNIO Nº 001/2024**

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado a **Prefeitura Municipal de Capivari/SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador de cédula de identidade RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30, residente e domiciliado na Rua Luíza Costa Ferreira Sampaio, nº 395ax A, Chácara Clemente, nesta cidade de Capivari – SP, e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. **Viádria de Freitas Guimarães**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 24.230.498-9 e inscrita no CPF nº 245.505.518-36, doravante denominado Município, e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob n.º 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob n.º 5.023, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Valter Luiz de Albuquerque**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 7.909.607-2 SSP/SP, CPF/MF nº 873.737.778-72, domiciliado na Rua Ismael Bueno de Oliveira, 160, Boa Vista, nesta cidade de Capivari/SP, doravante denominada HOSPITAL, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que **reger-se-á pelas normas gerais da Lei n. 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações**, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

SECRETARIA DA SAÚDE



CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao custeio da entidade, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos empregados na execução do objeto são oriundos da Resolução SS nº 108, de 09 de maio de 2024, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, decorrentes de transferências voluntárias. Fica vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste presente Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS
3 3 50.39 - Outros serviços terceiros — Pessoa Jurídica (Santa Casa)
10 - Saúde
302 —Assistência Hospitalar e Ambulatorial
505 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS - Transferências Voluntárias
2556 – Assistência Integral à Saúde da Comunidade – Transferências para Santa Casa
8010021 – Emenda Parlamentar – Resolução SS Nº 108/2024
1602 – Assistência Integral à Saúde da Comunidade – Transferências para Santa Casa

SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem vigência de 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

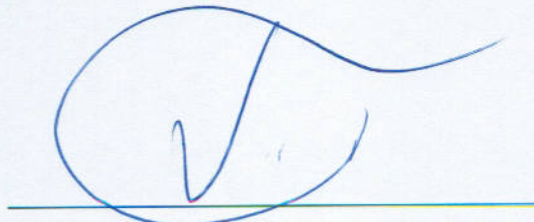
CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capivari, estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

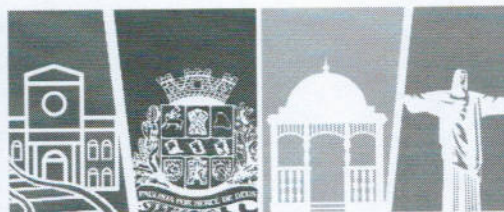
Capivari – SP, 05 de junho de 2024.



Vitor Hugo Riccomini
Prefeito Municipal



SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE
CAPIVARI
Transformando o presente, construindo o futuro

Vlândia de Freitas Guimarães
Secretaria Municipal da Saúde

Valter Luiz de Albuquerque
Santa Casa de Misericórdia de Capivari-SP

TESTEMUNHAS:

Antonio Valter Carlos da Rocha

RG: 8.456.108-7

Ingra de Moraes

RG: 39.973.210-X

SECRETARIA DA SAÚDE